



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 28 - de 08 de dezembro de 1970

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, especial, e contém outras providências.

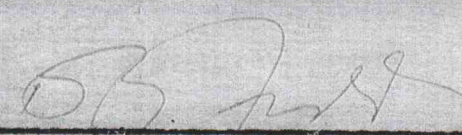
A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, DECRETOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono/ a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a -
abrir crédito, adicional, especial na importância de Cr\$. -
1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta cruzeiros), para -
pagamento de indenização trabalhista a Horácio Souza Neto.

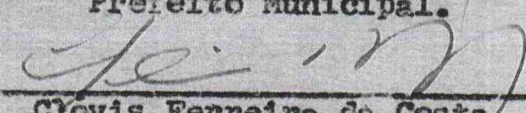
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a
anular total ou parcialmente as dotações do Orçamento vigente que se fizerem necessárias, para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, -
08 de dezembro de 1.970.



Dr. Dorival Brandão de Andrade
Prefeito Municipal.



Clovis Ferreira da Costa
Sec. de Adm.